



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD-43/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO, BEM COMO CONSIDERANDO PROPOSTA DA SUB-REITORIA ADMINISTRATIVA,

R E S O L V E :

Artigo Único- A função de Gerente das Coordenações de Assuntos Comunitários, Coordenação de Ensino e Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação será correspondente ao Código FG-5 para efeito de gratificação, alterando-se o artigo 4º das Resoluções Nºs CD-26/79, CD-27/79 e CD-28/79.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de julho de 1979.

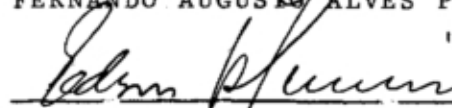
  
GABRIEL NOVIS NEVES- Presidente

  
BENEDITO PEDRO DORILEO, Vice-Presidente

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES -Membro

  
NILSON CONSTANTINO - Membro

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE-Membro

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA -Membro